

EDITAL DAEX/PROEX Nº 14/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO INTITULADO
“USO DE BIOINSUMOS PARA UMA ALIMENTAÇÃO MAIS SAUDÁVEL
COM AS FEIRANTES DO BAIRRO RUI LINO”**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto “Uso de bioinsumos para uma alimentação mais saudável com as feirantes do bairro Rui Lino”, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de **3 (três) bolsistas** para atuarem no “**Uso de bioinsumos para uma alimentação mais saudável com as feirantes do bairro Rui Lino**”, sob a coordenação da Leila Priscila Peters.

1. Disposições preliminares

- 1.1. O Projeto “Uso de bioinsumos para uma alimentação mais saudável com as feirantes do bairro Rui Lino”, tem como objetivo promover a difusão e a popularização de conhecimentos sobre o uso dos bioinsumos para pequenos agricultores com o fim de atuar por meio de palestras e dias de campo sobre o uso de bioinsumos com as feirantes do bairro Rui Lino em Rio Branco no estado do Acre.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação e/ou de pós-graduação que estejam regularmente matriculados na UFAC.
- 2.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações de Extensão da PROEX, em horários matutinos, vespertinos ou noturnos.
- 2.3. Não acumular, concomitantemente, mais de uma bolsa financiada por recursos federais, devendo comprovar esta condição através do Termo de Compromisso a ser assinado na PAEC (https://sistemas.ufac.br/plataforma_projetos/extensao/) no ato do recebimento da bolsa.

3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo, do tempo disponível do candidato para a realização do projeto e da carta de intenção.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço leila.peters@ufac.br com o título “Inscrição – projeto de extensão”, contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:
 - 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto (ANEXO I e III).
 - 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do projeto (ANEXO II)
 - 3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
 - 3.3.4. Comprovante de matrícula em curso de graduação ou de pós-graduação;
 - 3.3.5. Histórico escolar;
 - 3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
 - 3.3.7. Currículo *lattes* atualizado no formato da Plataforma Lattes.
- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

- 4.1. Este edital disponibilizará 3 vagas de bolsistas para atuarem no Projeto “Uso de bioinsumos para uma alimentação mais saudável com as feirantes do bairro Rui Lino” durante o período de setembro a dezembro de 2024.
- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do “Uso de bioinsumos para uma alimentação mais saudável com as feirantes do bairro Rui Lino”.
- 4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5. Processo de seleção

- 5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:
- i. Análise de documentação e de currículo *lattes* (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
 - ii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).
- 5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e da análise do currículo, dividida por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.
- 5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:


Inscrições	De 30 de agosto até o dia 02 de setembro de 2024
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	03 de setembro de 2024
Publicação do Resultado Preliminar	04 de setembro de 2024
Período para interposição de recursos	05 de setembro de 2024
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	05 de setembro de 2024
Início das atividades	06 de setembro de 2024

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. A classificação se dará estritamente por ordem de inscrição.
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail leila.peters@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia da publicação do resultado.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.7. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Documento assinado digitalmente
 LEILA PRISCILA PETERS
Data: 29/08/2024 17:57:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leila Priscila Peters

Professora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO



ANEXO I
EDITAL PROEX nº 14/2024

Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do Projeto de Extensão “Uso de bioinsumos para uma alimentação mais saudável com as feirantes do bairro Rui Lino”

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

3. OBSERVAÇÕES

--

Rio Branco – Acre, ____ de agosto de 2024.

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações do Projeto de Extensão “*Uso de bioinsumos para uma alimentação mais saudável com as feirantes do bairro Rui Lino*” no período de julho a dezembro de 2023.

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

